



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atenção à pesquisa de preços realizada, observou-se que os fornecedores Igor Pradella e Leandro Facchini apresentaram propostas de mesmo valor, ambas com o menor preço localizado em pesquisa de preços devidamente realizada. Dessa forma, tendo em vista o empate verificado, foi realizado sorteio por meio do Sistema Gepam Web (Abase Sistemas), sendo vencedor o fornecedor Igor Pradella. Além disso, verificou-se que o fornecedor está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade fiscal e tributária, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, de R\$ 1.200,00 por serviço prestado em cada evento, podendo ser contratado o serviço para até 10(dez) eventos até o final do ano de 2026, pagando-se por serviço realizado em cada evento, agendando o serviço de acordo com a necessidade. Logo, visto o menor preço localizado em pesquisa de preços devidamente realizada, sendo a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, observa-se que está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2026.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa IGOR PRADELLA ESTÚDIO para prestação do serviço fotográfico de eventos da Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no processo de contratação. O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e conforme agendamento prévio por esta Câmara, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2026.

Jair Paulo Sauthier
Presidente da Câmara de Vereadores